



## RESOLUÇÃO nº. 013/2025

### Dispõe sobre o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul para o ano de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições, fundamentado Lei Municipal nº 9.516, de 12 de novembro de 2023.

#### Considerando:

- \* O Estatuto da Pessoa Idosa – Lei 10.741/2003
- \* Política Nacional do Idoso - Lei 8.842/1994
- \* Lei Municipal nº 9.516/2023 que dispõe sobre o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e outros;


#### RESOLVE:

Art 1º. Aprovar alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul para o ano de 2025;

**No Item 6. Nr. VIII** - Indenizações e Restituições, Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**No Item 7, sub item VII** - Projetos e ou Serviços prestados por organizações governamentais ou não governamentais sem fins lucrativos, de promoção, proteção e defesa de Pessoas Idosas, organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109/CNAS/2009).

Aprovado por unanimidade pelos Conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul no dia **31 de julho de 2025**.

  
Priscila Froemming

Presidente do CMDPI